



**Candidatura aos Curso de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria  
2021/2022**

**- Regime de Titulares de Outros Cursos Superiores -**

O presente edital refere-se ao processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, Enfermagem e Fisioterapia**, via **regime de titulares de outros cursos superiores**, para o ano letivo de **2021/2022**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, e o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho.

Por deliberação do Conselho de Direção da ESSSM em reunião de 2021/05/04 e nos termos do dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, torna-se público, a abertura do concurso para a matrícula e inscrição no **Curso de Licenciatura em Enfermagem** e no **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, ao abrigo do regime de titulares de outros cursos superiores.

2. São abertas, no regime de titulares de outros cursos superiores, **02 vagas no Curso de Licenciatura em Enfermagem** e **01 vaga no Curso de Licenciatura em Fisioterapia** para inscrição e matrícula nos referidos cursos. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. Para efeitos do presente concurso e na inexistência de regulamento próprio, será aplicado o Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, publicado no Diário da República, 2ª série, divulgado na página da Internet da ESSSM, [www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt).

4. Os **critérios de seriação** para o regime de titulares de outros cursos superiores são:



<b>N.º de Ordem</b>	<b>Critério</b>
1º	Habilitação académica concluída na ESSM
2º	Nota final do curso concluído na ESSM
3º	Habilitação académica na área da saúde
4º	Nota final do curso concluído na área da saúde
5º	Número de unidades curriculares com possibilidade de equivalência
6º	Ter efetuado a prova específica obrigatória
7º	Nota mais elevada à prova específica obrigatória
8º	Classificação final do ensino secundário mais elevada
9º	Data de candidatura por ordem crescente

5. A candidatura é feita *online* através de um link disponibilizado no website ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)). A entrega dos documentos necessários no ato da candidatura e da matrícula, faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica.

a) Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Fotografia tipo passe;
- Certificado de grau académico<sup>1</sup> (original ou cópia autenticada nos termos legais);

b) 6. No ato da matrícula, os candidatos colocados deverão apresentar obrigatoriamente:

- Boletim de matrícula preenchido presencialmente (modelo próprio a fornecer pela escola);
- Pré-requisitos do Grupo A, ou seja, declaração médica, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência da resposta ao questionário individual de saúde (ver ponto 5 do presente edital) - **Anexo**;
- Os originais dos documentos submetidos no ato de candidatura.

<sup>1</sup> No caso dos candidatos com grau académico estrangeiro, deve ser incluído no processo, o comprovativo da equivalência do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho ou comprovativo do registo do grau ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

7. É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos supracitados a apresentação dos Pré-Requisitos *que constam do Grupo A – Comunicação Interpessoal*. O candidato deve fazer prova “de ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”, **através de declaração médica**, de modelo anexo III.1, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário, de modelo anexo III.2, publicado na Deliberação n.º 336-A/2021 de 05 de abril. Este documento só é necessário no ato da matrícula, em caso de colocação do candidato.

Informam-se os candidatos que, no momento do preenchimento do questionário individual de saúde (modelo anexo III.2), deverão ser portadores do documento de identificação, boletim individual de saúde, atualizado em relação à vacina antitetânica e Hepatite B, e radiografia do tórax, assim como exames complementares de diagnósticos que o médico considerar convenientes.

#### 8. Calendarização das ações:

	Prazos	
	1ª Fase	2ª Fase (Vagas sobranes)
<i>Apresentação de candidatura</i>	14/06 a 02/07/2021	26/07 a 09/08/2021
<i>Lista provisória dos candidatos admitidos ao curso</i>	08/07/2021	13/08/2021
<i>Apresentação das reclamações (via e-mail)</i>	09 a 11/07/2021	14/08/2021
<i>Apreciação das reclamações</i>	12 a 13/07/2021	16/08/2021
<i>Lista definitiva dos candidatos admitidos</i>	15/07/2021	17/08/2021
<i>Matrícula por agendamento</i>	20 a 22/07/2021	19/08/2021

9. O ano letivo inicia-se a **04 de outubro de 2021**.

10. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura são de **75 (setenta e cinco) euros, não sendo devolvidos em caso de não colocação ou desistência do candidato**.

11. Após a matrícula, os candidatos podem solicitar avaliação de pedido de creditações para as formações comprovadas documentalmente. Os emolumentos devidos pelo processo de equivalência

são de **25 (vinte e cinco) euros por unidade curricular**. Para este processo deve fazer-se acompanhar de:

- Plano de estudos do curso anterior;
- Certificado de notas com as unidades curriculares;
- Conteúdos programáticos das unidades curriculares;

**12.** Os candidatos com menção “Não colocado” na Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, caso mantenham o seu interesse na candidatura, devem efetuar nova candidatura na fase seguinte. A fase seguinte só é colocada a concurso caso existam vagas sobrantes da fase anterior.

**Nota importante:** os candidatos que realizem a candidatura na 1ª fase e essa seja validada após pagamento, caso realizem nova candidatura nas fases seguintes (conforme descrito no ponto 12), estão isentos de novo pagamento de emolumentos de candidatura.

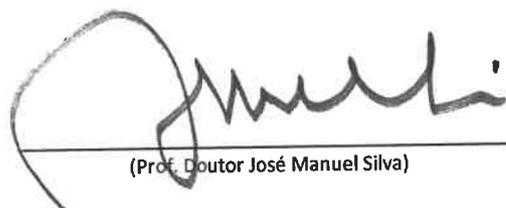
**13.** Os restantes emolumentos, taxas e propinas são os que vigoram para o ano letivo 2021/2022.

**14.** Os originais dos processos dos candidatos não colocados (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

**15.** As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 18 de maio de 2021.

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)